

DECRETO N° 19.459, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 7º do Decreto nº 13.308, de 23 de julho de 2001, que redefine a situação locacional do permissionário Casa de Carnes Sol e Mar Ltda, do Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no processo administrativo nº 001.045021.00.7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 13.308, de 23 de julho de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Fica permitido à empresa Casa de Carnes Sol e Mar Ltda, o uso do espaço: Lojas 142, 157 e 159, do Quadrante 4, com 88,05 m² (oitenta e oito vírgula zero cinco metros quadrados) e mezanino das Lojas 157 e 159 de 36,25 m² (trinta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), do Mercado Público Central, para exploração da atividade comercial varejista: ‘açougue.’” (NR)

Art. 2º As condições para a exploração da atividade supracitada serão estipuladas em Termo Aditivo, a ser firmado com a permissionária em processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de agosto de 2016.

José Fortunati,
Prefeito Municipal.

Antonio Kleber de Paula,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.